

1. 1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 GENERALIDADES

Os serviços serão fiscalizados por pessoal pertencente a CONTRATANTE, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante designada FISCALIZAÇÃO.

A DESO se reserva o direito de emissão de Ordens de Serviços Parciais, de acordo com o planejamento de prioridades de intervenções na área de atendimento e com a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta Concorrência Pública.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a DESO pelo prazo contratual os equipamentos com as características dadas no item 1.2, que deverão atuar nos serviços de distribuição de água de segunda-feira a domingo, de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00 horas.

Não serão pagas horas extras e nem Km excedente nesta locação.

A CONTRATADA deverá atender às solicitações da DESO no prazo máximo de até 3 horas.

A Empresa deverá obedecer à Portaria nº 2914/MS de 12 de dezembro de 2011, no que for de sua responsabilidade, especialmente deve garantir o uso exclusivo do veículo para fornecimento de água potável.

Por ocasião da assinatura do contrato a Empresa deverá apresentar:

- Licença da Vigilância Municipal para transporte de água potável.
- Apresentar certificado de aferição da capacidade do tanque-pipa, emitido por órgão oficial (INMETRO) dos caminhões utilizados no contrato;
- Laudo de inspeção do tanque-pipa expedido pela Vigilância Sanitária, dos caminhões utilizados no contrato.

1.2 EQUIPAMENTO, INSUMOS E RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar caminhões-tanque (pipa) com, no máximo, cinco anos de uso, e capacidade mínima de 10.000 l. A quantidade de caminhões será definida de acordo com a necessidade da DESO.

Deverá estar incluído na proposta a operação e manutenção dos equipamentos por pessoa treinada e habilitada para dirigir caminhão, portador de CNH categorias “D ou E”, que desenvolverá os serviços sob orientação e supervisão da DESO.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de combustível, óleo lubrificante e os demais insumos necessários para o desenvolvimento dos serviços.

A CONTRATADA deverá identificar os caminhões com adesivos contendo: o nome da contratada, a serviço da deso e nº 08000.79.0195.

A CONTRATADA deverá enviar motoristas devidamente uniformizados com identificação da mesma.

O Tanque será em inox conforme especificações abaixo:

- Tanque isotérmico construído em formado elíptico, parede dupla em aço inox 304, construção e acabamento sanitário, com a capacidade já mencionada.
- O tanque possui duas bocas de visita, entrada e saída do produto por baixo. A divisão dos compartimentos é feita de módulo quebra ondas, que no trajeto do caminhão não deixam formar ondas, dessa forma tendo mais segurança no percurso.
- O isolamento térmico é feito por meio de poliuretano expandido, situado entre as duas paredes do tanque.
- Acessórios que devem acompanhar o tanque:

Plataforma inferior e superior, metálica; berços para fixação do tanque fixo por meio de cintas em aço inox 304; tubulação completa de entrada e saída do produto por baixo do tanque; sistema mecânico de acionamento da bomba por controle remoto; bomba auto-escorvante de acabamento sanitário com cavalete para fixação e adaptação; bico de sucção da água em aço inox 304 com válvula de retenção; mangueira atóxica flexível de alta durabilidade 2" (50 metros); pára-lamas completos com apara-barros em borracha FREEWIL; spray-boll para lavagem automática dos tanques; caixa de ferramentas metálica; corote para água; tomada de força para acionamento da bomba.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PCI6-WPDU-Z0YA-RK9D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

- NAPOLEAO GOMES BARRETO FILHO - 03/10/2023 09:27:17 (Certificado Digital)